

CNPJ: 88.541.354/0001-94
PRAÇA NASSIB NASSIF
C.E.P.: 98300-000 - Palmeira das Missões - RS

Processo Administrativo: 126/2016
Processo de Licitação: 4923/2016
Data do Processo: 09/11/2018

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 8/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório, nos limites da Lei, para a Contratação de Empresa especializada, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, na Execução das Obras e Serviços necessários à construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões, com área total de 30.216,34 m², a ser construído em terreno situado no bairro Ipê, nesta cidade.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se no centro administrativo municipal, na sala das comissões, do setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, estabelecida na Praça Nassib Nassif, nº 381, centro, os Senhores Presidente: HAROLDO SCHNEIDER, Vice-Presidente: ELTON ARDENGHI MIRANDA, Secretário: ADEMAR DA SILVA CÂMARA, Membros: ARTEMIO ANTONIO SARTURI NETO, RÔMULO MARTINS KAIZER e PLINIO SIMAS. Todos com objetivo de processar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos, bem como, ao cadastramento de licitantes relativos à licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Construção do Hospital público Regional de Palmeira das Missões - HPR, concorrência nº 126/2016, Processo Administrativo nº 4923/2016, nos termos da Portaria Nº 437/2018 de 03 de Setembro de 2018. O senhor Presidente HAROLDO SCHNEIDER, assumiu a presidência dos trabalhos, tendo na oportunidade designando o senhor ADEMAR DA SILVA CÂMARA, secretariar a reunião. Em seguida os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, analisaram os e-mails recebidos das empresas CONSTRUTORA JL e PORTO BELO, sendo: Da empresa CONSTRUTORA JL: Questionamento 01: Diante da resposta dada ao Questionamento 05 enviado no dia 09 de janeiro de 2019, onde, a Prefeitura solicita que seja adotada alíquota de 3% para ISS, em conformidade à Lei Municipal n. 3350/2003, diferente da alíquota de 2% aplicada a planilha, favor informar se o preço será ajustado a nova alíquota de ISS. Da empresa PORTO BELO: A propósito do assunto em referência, a PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vem solicitar o esclarecimento abaixo, acerca da referida concorrência, a fim de possibilitar a elaboração da nossa proposta. 1. Conforme esclarecimento "ATA 006-19 - 16 de janeiro de 2019" que cita a alteração do ISS (na composição do BDI) de 2% para 3%, cujo cálculo do BDI será alterado, conseqüentemente alterando os valores unitários dos serviços. Pergunta-se: a. Será divulgada nova planilha orçamentária com os novos valores? b. Qual será o novo valor da obra? c. Caso não seja divulgada nova planilha com novos preços, como será tratado o item 8.2.3 do Edital? Também questionamentos da Empresa EMBRALI, recebidos na data de 18 de janeiro de 2019: Seguem dúvidas importantes com certa urgência devido as respostas publicadas. Conforme esclarecimento referente a alteração do percentual de ISS incidente no BDI de 2 para 3%, entendemos que o valor global estimado será acrescido em 0,33%, ou aproximadamente R\$ 530.000,00. Está correto nosso entendimento? Entendemos também que devido a alteração, aqueles que apresentarem composição de BDI com ISS de 2% e conseqüentemente aplica-lo na planilha, terão sua proposta desclassificada. Está correto nosso entendimento? Segue questionamento complementar: - qual o percentual considerado para mão de obra na planilha referência? Em resposta aos esclarecimentos de ambas as respeitáveis empresas, a Comissão Especial de Licitações, aduz que já foram respondidas em momento anterior, através da Ata nº 006/2019, ainda conforme item 24.9 do Edital, os pedidos de esclarecimento em relação a dúvidas de interpretação do Edital ou de seus anexos possuem prazo de cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação para o seu regular exercício. Assim, em conformidade ao art. 41 da Lei n. 8.666/93, não poderão ser conhecidos pedidos enviados fora deste prazo. Por fim, a Comissão Especial de Licitação, evidencia as exigências editalícias, especialmente ao Item 8 - Do Critério de Aceitabilidade de Preços. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente às treze horas, do mesmo dia, deu por encerrada a reunião e, eu ADEMAR DA SILVA CÂMARA Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

CNPJ: 88.541.354/0001-94
PRAÇA NASSIB NASSIF
C.E.P.: 98300-000 - Palmeira das Missões - RS

Processo Administrativo: 126/2016
Processo de Licitação: 4923/2016
Data do Processo: 09/11/2018

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 8/2019 (Sequência: 1)

Palmeira das Missões, 21 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

HAROLDO SCHNEIDER - - Presidente da Comissão de Licitação
ELTON ARDENGHI MIRANDA - - VICE-PRESIDENTE